



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.728 DE 17 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 67.480,16 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	46.280,16	
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura		
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.200,00	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 21.200,00 (Vinte um mil e duzentos reais) e 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de R\$ 46.280,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal